



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.388/2007

**Ementa:** Altera a estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, ampliando-a nas atribuições e estrutura do Meio Ambiente e dá outras providências, etc.

O **PREFEITO** municipal de Morada Nova, **ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, etc. A **CÂMARA** municipal de Morada Nova **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica extinto da estrutura administrativa e organizacional (organograma) da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, o Núcleo de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, bem como a Coordenação de Meio ambiente.

**Art. 2º.** Fica instituída a **Sub-Secretaria do Meio Ambiente**, símbolo **SSMA**, aberta 01 vaga para o Cargo Comissionado Especial nível I, vinculando-se a esta estrutura, e instituindo-se, também, o Núcleo de Meio Ambiente, Controle, Proteção Ambiental, Planejamento e Urbanização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Parágrafo 1º: O cargo instituído e vaga aberta de sub-secretário de meio Ambiente, terá a remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), composta de vencimento de R\$ 400,00 e representação de R\$ 1.600,00.

Parágrafo 2º: Será instituído o cargo comissionado de *Diretor do Núcleo de Controle, Planejamento, Projetos e Educação Ambiental*, símbolo e nível DAS 1, aberta para o mesmo cargo 01 (uma) vaga, nos mesmos moldes e condições do extinto Núcleo de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, aplicáveis todas as atribuições daquele, somadas as demais inerentes ao cargo, sem prejuízo de outras que sejam designadas por portaria do Executivo Municipal, mantida para este, ainda, a mesma remuneração do cargo extinto.

Art. 3º. Fica instituída a *Coordenação de Controle, Proteção, Fiscalização e Licenciamento Ambiental*, vinculada ao Núcleo de Controle, Planejamento, Projetos e Educação Ambiental.

Parágrafo único: Fica instituído para tal coordenação, cargo comissionado nos mesmos moldes e condições da extinta Coordenação de Meio ambiente, com símbolo e nível DAS 3, aberta para o mesmo cargo 01 (uma) vaga, aplicáveis todas as atribuições inerentes ao cargo, sem prejuízo de outras que sejam designadas por portaria do Executivo Municipal, mantida para este, a mesma remuneração do cargo de coordenação extinto.

Art. 4º. Fica instituída a *Coordenação de Planejamento, Projetos e Educação Ambiental*, vinculada ao Núcleo de Controle, Planejamento, Projetos e Educação Ambiental.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**Parágrafo único:** Fica para tal coordenação, instituído o cargo comissionado nos mesmos moldes e condições da extinta a Coordenação de Meio ambiente, com símbolo e nível DAS 3, aberta para o mesmo cargo 01 (uma) vaga, com as mesmas atribuições daquela coordenação extinta, somadas as demais inerentes ao cargo por sua própria natureza e nomenclatura.

**Art. 5º.** Fica instituído o Núcleo de Serviços Urbanos no âmbito da Secretaria de Infra-Estrutura e meio Ambiente.

**Parágrafo único:** Fica instituído o cargo comissionado nos mesmos moldes e condições do extinto Núcleo de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com símbolo e nível DAS 1, aberta para o mesmo cargo 01 (uma) vaga, com as atribuições inerentes ao cargo, próprias da nomenclatura e da natureza do mesmo, sem prejuízo de designação de outras atividades por meio de portaria do Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Fica vinculado ao Núcleo de Serviços Urbanos, o Setor de Serviços Urbanos, que terá um cargo comissionado, nos termos do previsto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único:** Fica instituído o cargo comissionado nos mesmos moldes e condições da legislação anterior vigente, com cargo com símbolo e nível DAS 2, aberta para o mesmo cargo 01 (uma) vaga, com as atribuições inerentes a nomenclatura do cargo, sem prejuízo de outras que lhe sejam designadas.

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovsce@yahoo.com.br



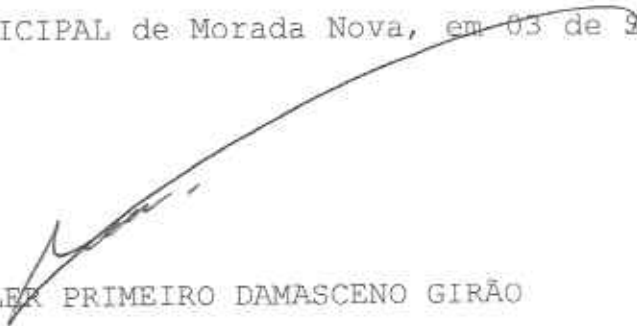
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Art. 7º. Os cargos comissionados instituídos por esta lei, não farão jus a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, considerado o regime jurídico único estatutário, adotado pelo Município de Morada Nova.

Art. 8º. Os cargos comissionados instituídos por esta lei, serão de livre nomeação e exoneração do Executivo municipal, demissíveis ad nutum, e as atribuições de cada cargo estão constantes em anexo único desta Lei.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presentes lei que passa a vigorar a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL de Morada Nova, em 03 de Setembro de 2007.

  
ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.388/ 2007, de 03 de Setembro de 2007.

**ATRIBUIÇÕES DA SUB-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**Compete ao Sub-Secretario do Meio Ambiente:**

- ◆ Executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;
- ◆ Estudar, definir e expedir normas técnicas legais visando à proteção ambiental do Município;
- ◆ Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
- ◆ Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, por intermédio de produção de mudas nativas, arbóreas, medicinais, ornamentais e de jardim, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação municipal, estadual e federal existentes;
- ◆ Estabelecer diretrizes específicas para na participação e elaboração de planos de ocupação de área de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- ◆ Elaborar e revisar o planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- ◆ Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- ◆ Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;
- ◆ Acompanhar, controlar e fiscalizar atividades relativas à extração de minérios;
- ◆ Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
- ◆ Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- ◆ Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- ◆ Desenvolver a manutenção e gerenciamento de praças, feiras livres, parques e jardins públicos, unidades de conservação e demais áreas verdes de proteção ambiental;

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- ◆ Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- ◆ Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- ◆ Acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
- ◆ Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- ◆ Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;
- ◆ Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- ◆ Elaborar anualmente o relatório de Qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e procedendo, após a sua divulgação;
- ◆ Exigir estudo de Impacto Ambiental para a implantação de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente;
- ◆ Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município;
- ◆ Desenvolver programas de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos em recursos humanos e questões relacionados ao meio ambiente;
- ◆ Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;
- ◆ Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente;
- ◆ Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- ◆ Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;
- ◆ Promover a Gestão Ambiental participativa, envolvendo e praticando a mobilização social de todos os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;
- ◆ Promover o cadastro dos revendedores, o monitoramento da comercialização e do manuseio dos agrotóxicos e seus componentes afins;
- ◆ Desenvolver políticas de criação do "Agente Ambiental Voluntário";
- ◆ Colaborar, facilitar, apoiar e manter a infra-estrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- ◆ Submeter ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA as propostas de normas, procedimentos e diretrizes para o gerenciamento ambiental municipal, assim como os pareceres técnicos necessários ao licenciamento ambiental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## **ESTADO DO CEARÁ**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- ◆ Arbitrar, definir, controlar e fiscalizar a liberação de áreas públicas para instalações destinadas ao lazer, entretenimento, práticas desportivas, eventos socioculturais, entre outros correlatos;
- ◆ Elaborar mediante demanda Relatórios de Impacto Ambientais – EIRIMA em conformidade com a solicitação e legislação pertinente;
- ◆ Desenvolver atividades de educação ambiental sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Realizar periodicamente o diagnóstico ambiental do Município;
- ◆ Exercer Poder de Polícia como resposta às denúncias, notificações e ocorrências demandadas da população;
- ◆ Acompanhar, monitorar e controlar a instalação de outdoors, faixas, cartazes, painéis, distribuição de folder, entre outros em logradouros públicos;
- ◆ Estimular a sociedade moradanovense para a adoção da coleta seletiva;
- ◆ Planejar, executar e coordenar meios de adoção de poda sistemática e continuada das áreas verdes do município;
- ◆ Participar e estimular ações que visem a criação de Consórcios Intermunicipais em prol da instalação de aterros sanitários;
- ◆ Apresentar no bimestre, no semestre e anualmente relatórios, planilhas e gráficos de todas as ações da competência do Setor;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Desempenhar outras atividades correlatas;

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR NÚCLEO E COORDENAÇÃO**

#### **1. Compete ao Diretor do Núcleo de Controle, Planejamento, Projetos e Educação Ambiental**

- ◆ Executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;
- ◆ Estudar, definir e expedir normas técnicas legais visando a proteção ambiental do Município;
- ◆ Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
- ◆ Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, por intermédio de produção de mudas nativas, arbóreas, medicinais, ornamentais e de jardim, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação municipal, estadual e federal existentes;
- ◆ Estabelecer diretrizes específicas para na participação e elaboração de planos de ocupação de área de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGE: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- ◆ Elaborar e revisar o planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- ◆ Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- ◆ Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;
- ◆ Acompanhar, controlar e fiscalizar atividades relativas à extração de minérios;
- ◆ Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
- ◆ Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- ◆ Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- ◆ Desenvolver a manutenção e gerenciamento de praças, feiras livres, parques e jardins públicos, unidades de conservação e demais áreas verdes de proteção ambiental;
- ◆ Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- ◆ Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- ◆ Acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
- ◆ Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- ◆ Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;
- ◆ Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- ◆ Elaborar anualmente o relatório de Qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e procedendo, após a sua divulgação;
- ◆ Exigir estudo de Impacto Ambiental para a implantação de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente;
- ◆ Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município;
- ◆ Desenvolver programas de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos em recursos humanos e questões relacionados ao meio ambiente;
- ◆ Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br





## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- ◆ Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente;
- ◆ Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- ◆ Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;
- ◆ Promover a Gestão Ambiental participativa, envolvendo e praticando a mobilização social de todos os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;
- ◆ Promover o cadastro dos revendedores, o monitoramento da comercialização e do manuseio dos agrotóxicos e seus componentes afins;
- ◆ Desenvolver políticas de criação do "Agente Ambiental Voluntário";
- ◆ Colaborar, facilitar, apoiar e manter a infra-estrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- ◆ Submeter ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA as propostas de normas, procedimentos e diretrizes para o gerenciamento ambiental municipal, assim como os pareceres técnicos necessários ao licenciamento ambiental;
- ◆ Arbitrar, definir, controlar e fiscalizar a liberação de áreas públicas para instalações destinadas ao lazer, entretenimento, práticas desportivas, eventos socioculturais, entre outros correlatos;
- ◆ Elaborar mediante demanda Relatórios de Impacto Ambientais – RIMA em conformidade com a solicitação e legislação pertinente;
- ◆ Desenvolver atividades de educação ambiental sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Realizar periodicamente o diagnóstico ambiental do Município;
- ◆ Exercer Poder de Polícia como resposta às denúncias, notificações e ocorrências demandadas da população;
- ◆ Acompanhar, monitorar e controlar a instalação de outdoors, faixas, cartazes, painéis, distribuição de folder, entre outros em logradouros públicos;
- ◆ Estimular a sociedade moradanovense para a adoção da coleta seletiva;
- ◆ Planejar, executar e coordenar meios de adoção de poda sistemática e continuada das áreas verdes do município;
- ◆ Participar e estimular ações que visem a criação de Consórcios Intermunicipais em prol da instalação de aterros sanitários;
- ◆ Apresentar no bimestre, no semestre e anualmente relatórios, planilhas e gráficos de todas as ações da competência do Setor;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Desempenhar outras atividades correlatas

✓



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### 1.1- *Compete a Coordenação de Controle, Proteção, Fiscalização e Licenciamento Ambiental.*

- ◆ Estudar, definir e expedir normas técnicas legais visando a proteção ambiental do Município;
- ◆ Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, por intermédio de produção de mudas nativas, arbóreas, medicinais, ornamentais e de jardim, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação municipal, estadual e federal existentes;
- ◆ Elaborar e revisar o planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- ◆ Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- ◆ Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;
- ◆ Acompanhar, controlar e fiscalizar atividades relativas à extração de minérios;
- ◆ Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
- ◆ Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- ◆ Desenvolver a manutenção e gerenciamento de praças, feiras livres, parques e jardins públicos, unidades de conservação e demais áreas verdes de proteção ambiental;
- ◆ Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- ◆ Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- ◆ Acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
- ◆ Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- ◆ Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;
- ◆ Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- ◆ Elaborar anualmente o relatório de Qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e procedendo, após a sua divulgação;
- ◆ Exigir estudo de Impacto Ambiental para a implantação de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente;

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- ◆ Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- ◆ Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;
- ◆ Promover a Gestão Ambiental participativa, envolvendo e praticando a mobilização social de todos os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;
- ◆ Promover o cadastro dos revendedores, o monitoramento da comercialização e do manuseio dos agrotóxicos e seus componentes afins;
- ◆ Arbitrar, definir, controlar e fiscalizar a liberação de áreas públicas para instalações destinadas ao lazer, entretenimento, práticas desportivas, eventos socioculturais, entre outros correlatos;
- ◆ Elaborar mediante demanda Relatórios de Impacto Ambientais – RIMA em conformidade com a solicitação e legislação pertinente;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Realizar periodicamente o diagnóstico ambiental do Município;
- ◆ Exercer Poder de Polícia como resposta às denúncias, notificações e ocorrências demandadas da população;
- ◆ Acompanhar, monitorar e controlar a instalação de outdoors, faixas, cartazes, painéis, distribuição de folder, entre outros em logradouros públicos;
- ◆ Participar e estimular ações que visem a criação de Consórcios Intermunicipais em prol da instalação de aterros sanitários;
- ◆ Apresentar no bimestre, no semestre e anualmente relatórios, planilhas e gráficos de todas as ações da competência do Setor;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Desempenhar outras atividades correlatas

#### **1.2. – Compete a Coordenação de Planejamento, Projetos e Educação Ambiental.**

- ◆ Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
- ◆ Estabelecer diretrizes específicas para na participação e elaboração de planos de ocupação de área de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- ◆ Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- ◆ Desenvolver a manutenção e gerenciamento de praças, feiras livres, parques e jardins públicos, unidades de conservação e demais áreas verdes de proteção ambiental;
- ◆ Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

✱



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 – Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- ◆ Elaborar anualmente o relatório de Qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e procedendo, após a sua divulgação;
- ◆ Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município;
- ◆ Desenvolver programas de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos em recursos humanos e questões relacionados ao meio ambiente;
- ◆ Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;
- ◆ Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente;
- ◆ Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- ◆ Desenvolver políticas de criação do "Agente Ambiental Voluntário";
- ◆ Desenvolver atividades de educação ambiental sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Realizar periodicamente o diagnóstico ambiental do Município;
- ◆ Exercer Poder de Polícia como resposta às denúncias, notificações e ocorrências demandadas da população;
- ◆ Planejar, executar e coordenar meios de adoção de poda sistemática e continuada das áreas verdes do município;
- ◆ Apresentar no bimestre, no semestre e anualmente relatórios, planilhas e gráficos de todas as ações da competência do Setor;
- ◆ Acompanhar as condições do meio ambiente no âmbito do município, por meio de um conjunto de indicadores de qualidade ambiental;
- ◆ Desempenhar outras atividades correlatas

+



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br